



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.720/2004**

“Autoriza o Município a fazer reparos na viatura da Polícia Civil e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer reparos na Viatura Blazer, Placa JYR 1566, modelo e ano de fabricação 97/98, a gasolina da Polícia Civil de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em virtude da mesma ter sido danificada na realização do VIII FESTIVAL NAÚTICO e VI FESTIVAL CULTURA.

**Art. 2.º** - A autorização citada no caput do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2008	Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30.00	Material de Consumo
3390.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de novembro de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal